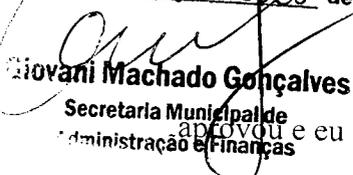


DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei n° 2.737
no período de 26.02.10 a 09.03.10
Goiás, 26 de fevereiro de 2010

“Autoriza doação de área pública pertencente ao Município de Goianésia a UNIÃO, necessária à construção do Fórum Eleitoral nesta Cidade.”


Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,

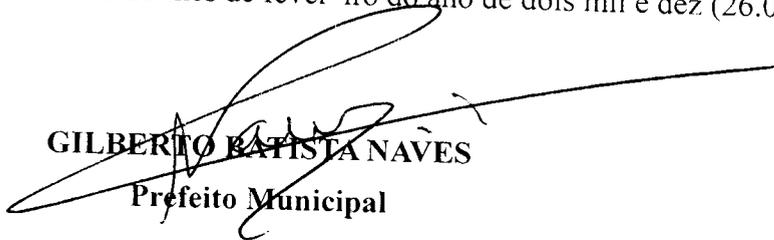
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 17, inciso I, alínea “b”, da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, e do art. 98, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Goianésia, autorizado em promover doação de um terreno pertencente ao Município, localizado na sua área urbana, contendo 1.425,51m²., entre a Avenida Mato Grosso e as Ruas 08 e 17, no Setor Universitário, nessa cidade, devidamente transcrito no RGI desta Comarca sob o n°. R-20.400, com os seguintes limites e confrontações: “Lote 01, QN-391-A - Frente 64,04 metros com a Av. Mato Grosso, (chanfrado 3,54m); Fundos 42,27 metros, com remanescente do Município (QN-391-A); Lateral Direita, 26,00 metros, confrontando com remanescente do Município (QN-391-A); Lateral Esquerda, com 30,96 metros, confrontando com a Rua 08”, de propriedade do MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 01.065.846/0001-72, com sede na Rua 33, n°. 453, Praça Cívica, Setor Sul, Goianésia – Goiás, avaliado em R\$80.000,00 (oitenta mil reais), à **UNIÃO**.

Art. 2º O imóvel doado por força desta lei será destinado única e exclusivamente para construção do FÓRUM ELEITORAL DE GOIANÉSIA – 74ª ZONA ELEITORAL, sendo caso de retrocesso sua destinação para outra finalidade.

Art. 3º Fixa o prazo de quatro (04) anos, contados a partir da publicação desta lei, o período para execução das obras de construção do referido fórum, sob pena de retrocesso, mediante ato administrativo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n°. 2.725, de 21 de dezembro do ano de dois mil e nove (21.12.2009).

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (26.02.2010).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal